



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Gerência de Engenharia de Trânsito

Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8503 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 620/2024 - SECSEMOB

PROCESSO Nº: 01.02.00106324/2024.33

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Implantação de faixa de segurança para pedestres

I. RELATÓRIO

O vereador Luiz Alves solicitou, através do Requerimento nº 999/2024, a implantação de faixa de segurança para pedestres na Avenida Cerro Azul, defronte do nº 2735, bem como o rebaixamento da guia do meio-fio do canteiro central existente no local.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Levando em consideração que o Código de Trânsito Brasileiro regulamenta que as faixas de travessia de pedestres poderão ser utilizadas em interseções, meio de quadras, ilhas de embarque e desembarque ou quaisquer outros lugares onde conflitos entre pedestres e veículos sejam significativos.

A Secretaria de Mobilidade Urbana tem utilizado como critério que a necessidade da faixa e a determinação de sua localização deverão ser objeto de cuidadosa análise, a fim de que seu uso indiscriminado ou incorreto da mesma, provocaria sua desmoralização. Dessa forma, não recomendamos, tecnicamente, que seja implantado faixa de pedestre no local solicitado. Além disso, verificou-se que há uma faixa de pedestre próximo ao local solicitado, a menos de 50 metros.

III. CONCLUSÃO

Não recomendamos que seja implantado faixa de pedestre no local solicitado, uma vez que existe faixa de pedestre nas proximidades.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Giordanno Pietro Altoe Marcantonio, Engenheiro (a) Civil**, em 23/09/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 25/09/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4600450** e o código CRC **114D1999**.

Referência: Processo nº 01.02.00106324/2024.33

SEI nº 4600450



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3346/2024 - GAPRE

Maringá, 26 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Mário Massao Hossokawa

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 999/2024 (4327415), apresentado pelo Vereador **Luiz Cláudio da Silva Alves**, que solicita a implantação de faixa de segurança para pedestres na Avenida Cerro Azul, defronte do número 2735, bem como o rebaixamento da guia do meio-fio do canteiro central existente no local, anexamos o Parecer 620 (4600450) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Chefe de Gabinete**, em 26/09/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4667560** e o código CRC **5B6F855C**.